



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM Nº 053, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Com cordiais cumprimentos, encaminho Projeto de Lei 045 de 26 de novembro de 2021, que **Dispõe sobre a revogação da Lei nº 721 de 16 de dezembro de 2015 e dá outras providências.**

Considerando que a legislação atual precisa sofrer adequações a realidade deste Município, ou seja, também estar defasada.

Considerando que quando da edição da mesma, algumas peculiaridades não foram observadas, em especial o interesse público da demanda em detrimento do particular, o que na atual legislação está em pleno desacordo.

Assim, propomos o presente projeto, e futuramente, em especial no ano vindouro, estaremos apresentando projeto mais adequado e normatizando a questão.

Diante do exposto, submetemos o citado Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua apreciação e aprovação.

Certos de contarmos com a boa acolhida, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 045, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

**REVOGA A LEI Nº 721 DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 721 de 16 de dezembro de 2015, que trata do incentivo à formação de servidores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito